

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, apresenta a motivação da contratação direta pretendida, com fundamento nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “c”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

I – DA NECESSIDADE E DO ENQUADRAMENTO

O objeto compreende projeto técnico especializado para implantação do Pró-Gestão RPPS – Nível I, com diagnóstico, planejamento, mapeamento de processos, elaboração de manuais e instrumentos normativos, governança, controles internos, segurança da informação e capacitação. Tais atividades dependem de análise profissional, conhecimento previdenciário especializado e produção intelectual adaptada à estrutura do ALTAPREV.

A natureza predominantemente intelectual do serviço e a necessidade de equipe multidisciplinar tornam relevante a experiência comprovada do prestador e a adequação concreta de sua estrutura à plena satisfação do objeto.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 23.540.416/0001-06, decorre da documentação de capacidade técnica e experiência apresentada nos autos, bem como da composição da equipe indicada na proposta, que reúne profissionais das áreas atuarial, jurídica, administrativa, contábil e de auditoria interna. Os atestados e referências profissionais apresentados demonstram atuação compatível com serviços previdenciários e com as atividades previstas no projeto.

A documentação técnica permite inferir que a estrutura e a experiência da empresa são reconhecidamente adequadas à execução integrada dos produtos definidos no Termo de Referência, sem prejuízo da análise jurídica própria acerca do enquadramento legal.

III – DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

O valor global proposto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A estimativa da despesa analisa documentos fiscais e contratações de serviços de Pró-Gestão apresentados pela empresa, com referências de R\$ 55.000,00 para o conjunto de duas parcelas no IAPSS de Sapucaia/RJ e R\$ 59.150,00 no CARMPPREV de Carmo/RJ. A proposta atual, de R\$ 60.000,00, permanece em patamar próximo às referências, consideradas a diferença temporal e a amplitude dos produtos previstos.

A compatibilidade do preço encontra-se detalhada no Relatório da Pesquisa de Preços, que integra os autos.

IV – CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes do processo, esta Comissão entende presentes fundamentos para o prosseguimento da contratação direta da DVALONI CONSULTORIA LTDA, submetendo os autos à Assessoria Jurídica e, posteriormente, à autoridade competente.

Altamira/PA, 03 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Agente de Contratação



KAROLINE RIBAS AMORIM

Membro da Comissão de Contratação



MARIA DO SOCORRO RAPOSO SALES

Membro da Comissão de Contratação



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20231222u23540416000106i23540416000106

Número da Nota

00001285

Data e Hora de Emissão

22/12/2023 10:05:35

Código de Verificação

TXY2-MWXX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

DVALONI
CONSULTORIA

CPF/CNPJ: **23.540.416/0001-06** Inscrição Municipal: **1.000.399-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **DVALONI CONSULTORIA LTDA**

Nome Fantasia: **DVALONI CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA**

Tel.: **99000186**

Endereço: **RUA WASHINGTON LIMA 391 - BANGU - CEP: 21815-320**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **dvaloni@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.031.100/0001-48**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **IAPSS - INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE**

Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO 40 - Centro - CEP: 25880-000**

Tel.: ----

Município: **SAPUCAIA**

UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em pró-gestão conforme previsto em Contrato n.º 004/2023. Parcela 1/2.

Dados Bancários:

Banco Itaú (341)

Agência: 0541

Conta: 99899-3

VALOR DA NOTA = R\$ 27.500,00

Serviço Prestado

08.02.02 - treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	27.500,00	5,00%	1.375,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/01/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- Nota Carioca -

20260702u23540416000106i23540416000106

Nº DSPREST

00001375

Data e Hora de Emissão

04/04/2024 11:11:31

Código de Verificação

XUPL-CGGU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

DVALONI
CONSULTORIA

CPF/CNPJ: **23.540.416/0001-06** Inscrição Municipal: **1.000.399-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **DVALONI CONSULTORIA LTDA**

Nome Fantasia: **DVALONI CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA**

Tel.: **99000186**

Endereço: **RUA WASHINGTON LIMA 391 - BANGU - CEP: 21815-320**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **dvaloni@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.031.100/0001-48**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **IAPSS - INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE**

Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO 40 - Centro - CEP: 25880-000**

Tel.: ----

Município: **SAPUCAIA**

UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em Pró-Gestão conforme previsto em contrato N.º 004/2023, parcela 2/2.

Dados Bancários:

Banco Itaú (341)

Agência: 0541

Conta: 99899-3

VL. DOCUMENTO FISCAL = R\$ 27.500,00

Serviço Prestado

17.16.01 - Auditoria

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	27.500,00	5,00%	1.375,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Este Documento Fiscal de Serviços foi emitido com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta DSPREST: 06/05/2024.
- Esta DSPREST não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- Nota Carioca -

20260702u23540416000106i23540416000106

Nº DSPREST
00001487
Data e Hora de Emissão
25/09/2024 09:48:15
Código de Verificação
EZRX-MZL2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

DVALONI
CONSULTORIA

CPF/CNPJ: **23.540.416/0001-06** Inscrição Municipal: **1.000.399-7** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **DVALONI CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia: **DVALONI CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA** Tel.: **99000186**
Endereço: **RUA WASHINGTON LIMA 391 - BANGU - CEP: 21815-320**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **dvaloni@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.810.523/0001-42** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL - CARMOPREV**
Endereço: **RUA ABREU MAGALHÃES 256 - CENTRO - CEP: 28640-000** Tel.: ---
Município: **CARMO** UF: **RJ** E-mail: **carmoprev@yahoo.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço referente a prestação de serviço técnico de suporte ao programa de Pró-Gestão conforme Contrato n.º0011/2024.

Dados Bancários:
Banco Itaú (341)
Agência: 0541
Conta: 99899-3

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.839,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VL. DOCUMENTO FISCAL = R\$ 59.150,00

Serviço Prestado

17.16.01 - Auditoria

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	59.150,00	5,00%	2.957,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Este Documento Fiscal de Serviços foi emitido com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta DSPREST: 03/10/2024.
- Esta DSPREST não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 56.310,80